

**ADITIVO N.º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA – COLETIVO POR ADESÃO CELEBRADO ENTRE A PRO - TRT E A UNIODONTO MACEIÓ.**

As partes a seguir assinadas, de um lado **PRO-TRT - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO TRT - 19ª REGIÃO**, de ora em diante chamada simplesmente de **PRO - TRT**, e do outro lado a **UNIODONTO MACEIÓ – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, de ora em diante chamada simplesmente de **UNIODONTO**, ambas qualificadas no Contrato de Prestação de Assistência Odontológica – Coletivo por Adesão, Registro ANS n.º 461.055/09-5, celebrado em 25 de julho de 2016, têm justo e acordado aditá-lo conforme a seguir consta:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. As partes acima qualificadas (As) contratantes acima qualificados(as), em comum acordo, resolvem alterar o contrato originário na forma e condições adiante estabelecidas:

1.1 O item 13.1 da cláusula XIII do contrato originário, que trata do REAJUSTE, passa a ter a seguinte redação:

*13.1 Nos termos da legislação vigente, o valor das mensalidades e a tabela de preços para novas adesões serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do IPC-SAÚDE/FIPE. Este será apurado no período de 12 meses consecutivos, com uma antecedência de 02 (dois) meses em relação à data-base de aniversário, considerada esta o mês de assinatura do Contrato.*

1.2 Fica estipulado o percentual de 7,89 (sete inteiros e oitenta e nove décimos por cento), que se refere ao reajuste anual, incidente sobre a fatura com vencimento em julho do corrente ano.

1.3 A cláusula XV do contrato originário, que trata dos BÔNUS - DESCONTOS, passa a ser acrescida do item 15.2 que tem seguinte redação:

*15.2 A CONTRATANTE fará jus a um desconto no percentual de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) no valor da fatura mensal, a título de taxa de administração a partir do mês de julho de 2.022.*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecerão em vigor todas as cláusulas e condições do contrato originário que não colidirem com as do presente aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir.

Maceió - (AL) 01 de Junho de 2022.

**CONTRATANTE:**

DocuSigned by:

GUILHERME FALCÃO

5C30416F50F747C...

**PRO-TRT - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS  
SERVIDORES DO TRT - 19ª REGIÃO**

**CONTRATADA:**

DocuSigned by:

Maria Sonia Costa

15B10128FCF64A0...

DocuSigned by:

Mirna Dias Vanderlei Cardoso

4B8CAC56652E422...

**UNIODONTOMACILIO - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

**Testemunhas:**

DocuSigned by:

Gildo Carneiro

1EA2665B5DFC4E9...

Nome:

CPF:

DocuSigned by:

JOSE RONALDO NEMESIO DOS SANTOS

2D71AC72BA1747D...

Nome:

CPF: